



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.12.0564.001.00004-301

Reclamante: Lilienny Rodrigues Sousa Alves, **CPF:** 606.574.113-29, **Endereço:** Rua Doutor Iran, nº 336 A, **Bairro:** Boa Esperança, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.935-240, **Telefone:** (85)98185-1574, **E-mail:** lienysousa1107@gmail.com

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 07 de janeiro de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, ausente a parte reclamante acima qualificada, e presente apenas a preposta da parte reclamada, a sra. Yasmin Matos da Silva dos Santos, inscrita no CPF de nº 085.347.743.40, e-mail yasmin.santos@cagece.com.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Yasmin Matos da Silva dos Santos, esta reitera os termos do Ofício nº 34183/26/UN-MTS acostados aos autos, e diante da ausência injustificada da parte reclamante, solicita o arquivamento da presente demanda.

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a preposta da empresa reclamada, esta por sua vez reiterou o ofício acostado aos autos e solicitou o arquivamento do presente diante da ausência da parte reclamante, bem como realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 11h00 e o segundo às 11h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a preposta da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 07 de janeiro de 2026.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE

Lilienny Rodrigues Sousa Alves (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Yasmin Matos da Silva dos Santos (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Yasmin matos

Antônio J. de Vasconcelos Silva

🗨️ O chat contínuo está DESATIVADO

As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

Yasmin matos 11:02

Y nome: yasmin matos da silva dos santos

cpf:085.347.743.40

email:
yasmin.santos@cagece.com.br

11:02

audiencia_procon@maracanaue.ce.gov.br

Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

Yasmin matos 11:14

Y Reitera os termos do Ofício nº 34183/26/UN-MTS// acostados aos autos,

Enviar uma mensagem

